

**Bolsa de Investigação n.º 1/2022****Texto do anúncio**

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) **Bolsa de Investigação** (BI), para estudantes de mestrado, para colaboração no centro de conhecimento **NOVA OCEAN** acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pela **Professora Doutora Assunção Cristas**.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 24 meses. O montante da bolsa é de 835,98€ ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), com pagamento mensal por transferência bancária.

**Objeto, Objetivo e Atividades:** Prestar apoio e assistência à investigação desenvolvida pelo NOVA OCEAN. O objetivo do centro é contribuir para o cumprimento dos grandes objetivos globais, em particular o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 14 – life below water -, em linha com a adesão da NOVA School of Law à United Nations Global Compact, a Agenda Azul da União Europeia e a Estratégia Nacional do Mar 2021-2030. Pretende estimular e agregar investigação conjunta e ser parte dos esforços de internacionalização da Faculdade, afirmando-se como um centro inovador dedicado à investigação científica multidisciplinar na área do Mar e da sua governação, com o objetivo de consolidar e de alargar a investigação e o conhecimento científico neste importante domínio através do desenvolvimento de cursos, formações executivas e a organização de conferências e eventos. A este respeito, o/a bolseiro/a ajudará a Professora Assunção Cristas na realização destes objetivos prestando assistência à investigação, garantindo a criação e a manutenção do website do centro e assegurando a presença do mesmo nas redes sociais, ajudando a implementar webinars, eventos, cursos e colaborando na divulgação da investigação através dos meios a promover.

**Requisitos de admissão e parâmetros de avaliação:**

- a) Estar inscrito/a em curso de mestrado na área do Direito do Mar e/ou Economia do Mar;
- b) Ser fluente na língua portuguesa e na língua inglesa;
- c) Histórico de notas (30%);
- d) Carta de intenções (30%);
- e) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação, especialmente na organização de eventos e no envolvimento em atividades ou projetos na área do Direito e Economia do Mar) (40%).

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do**

**dia 15 de fevereiro e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 28 de fevereiro.**

**Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pela Coordenadora do NOVA OCEAN, a Professora Doutora Assunção Cristas, que preside, pelo Professora Doutor Armando Marques Guedes e pelo Professor Doutor Jorge Oliveira e Carmo, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

**Audiência de interessados:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, comprovativo de matrícula, e cópia do histórico de notas, bem como da carta de intenções e enviadas para o e-mail [concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt), com o assunto "Bolsa de Investigação n.º 1/2022".

**Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação:** O modelo de contrato de bolsa a ser adotado se encontra previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo bolseiro e pelo orientador científico respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do bolseiro pelo orientador científico será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

**ANEXO I****MODELO DE CONTRATO DE BOLSA****Entre:**

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA OCEAN, a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 24 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

**Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

**Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA OCEAN, tendo como Coordenadora a Professora Assunção Cristas. -----

**Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – de 835,98€€ (oitocentos trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

**Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:-----

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

**Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

**Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

**Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.-----

**Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

**Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador  
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

**ANEXO II****MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO****Relatório de Atividades****Projeto:****Orientador** – xxxxxx**Bolseiro** – xxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA**

xxxxx

**CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---

**ANEXO III****MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO****Relatório de Orientação Científica****Projeto:****Orientador** – xxxxxx**Bolsheiro** – xxxxx**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica**Número de horas** –**Período abrangido** – xxxxxx**Atividades Desenvolvidas****SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?** **SIM** **NÃO****SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---